



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO Nº266/2015 – DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no item III do Art. 6º da Lei Municipal Nº759/2014, de 28 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal Nº759/2014 de 28/11/2014, no valor de R\$ 970,00 (Novecentos e setenta reais), conforme discriminação abaixo:

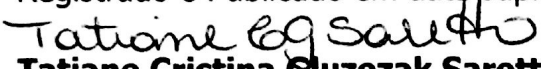
Órgão: 07.00 – SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 07.01 – Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Sub-Função: 606 – Extensão Rural
Programa: 0024 – ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
Ação: 2061 – Programa de Inseminação Artificial
Atividade: 2.061 – Programa de Inseminação Artificial
Natureza de Despesa: 3.3.90.00 – D.R. 0.3.00– Aplicações Diretas.....R\$ 970,00

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do Superávit Financeiro - Fonte de Recursos: 0.3.00 – Recursos Ordinários - Exerc. Anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 16 de Outubro de 2015.


VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

Tatiane Cristina Gluzek Saretto
Diretora da Secr. de Administração e Finanças